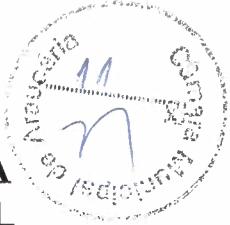




**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



PARECER N° 108/02019

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 107 de 2019, de iniciativa da Vereadora Amanda Nassar que "DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPOSIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, SITUADAS NO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA".

Relator: **Elias Almeida dos Santos – PPS**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 2.274 de 2018, de iniciativa Vereadora Amanda Nassar que "DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPOSIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, SITUADAS NO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA".

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Pluri Anual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, "a" e "b" do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

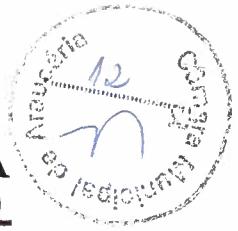
"Art. 52º Compete

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

- a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS



indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, o Projeto de Lei nº 107 de 2019.

III – VOTO

Pelas razões apresentadas acima, sem impedimentos, solicito apoio dos demais membros desta comissão para dar regular seguimento ao Projeto de Lei nº 107 de 2019 na sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento, analisar o projeto acima epigrafado, para dar seguimento ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2019.

Elias Almeida dos Santos
REALTOR - CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CFO SOBRE O
PROJETO 107 de 2019.

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Fábio Pedroso	X			
Alexandre Jacinto	X			

Certifico que juntei parecer da Comissão
de CFO
contendo 02 lauda(s)
em 10/12/99


ESTÁGIÁRIA
Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes

Encaminhado ao gabinete do(a)
vereador(a) Benedito na data de 17/03/2020 para
na data de 17/03/2020 emissão de parecer.


Rosimaria Silva
Assistente Administrativo